


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 182

Poder Legislativo

Recife, sábado, 18 de novembro de 2006

Festa de luz, cor e som na Rua da Aurora

Nesta segunda-feira (20), a Assembléia inaugura a iluminação de Natal

Com um espetáculo da Orquestra Suzuki, formada por adolescentes do Alto do Céu, será inaugurada a iluminação de Natal do Palácio Joaquim Nabuco, às 18h desta segunda-feira (20). A iniciativa, implementada pela Mesa Diretora há cinco anos, já virou tradição no calendário festivo do Recife.

A exemplo de 2005, o trânsito em frente ao Palácio, na Rua da Aurora, será interditado. No local, cadeiras serão disponibilizadas para que servidores, parlamentares, convidados e o público participem da festa. Este ano, os espectadores também contarão com uma novidade: a Alepe distribuirá o programa do show para que possam acompanhar as músicas executadas pela Orquestra Suzuki.

Entre as peças que serão apresentadas estão composições de Mozart, Benny Wolkoff e canções do folclore brasileiro. O clássico *Noite Feliz*, de Franz Grüber, encerrará o evento. A iluminação é assinada por Mano Oliveira.

A Orquestra Suzuki, projeto desenvolvido pelo Conservatório Pernambucano de Música, é composta

por 20 jovens. Visando à formação de instrumentistas de cordas, o grupo surgiu em 1994, na Comunidade do Alto do Céu, em Beberibe. Inicialmente, era formado por crianças de 5 a 7 anos.

A iniciativa sofreu interrupção por um breve período e recomeçou em 1995. Suzuki é o nome de um violinista japonês e fabricante de instrumentos, que elaborou uma metodologia de ensino do violino. A coordenadora da orquestra é Ilma Lira.

Para o presidente da Assembléia Legislativa, deputado Romário Dias (PFL), e o primeiro-secretário, deputado João Negromonte (PMDB), a iluminação de Natal do Palácio Joaquim Nabuco é mais uma forma de aproximar o Poder da sociedade.

"Nos últimos anos, o Legislativo vem contribuindo para deixar a cidade mais bonita para as festas de fim de ano, além de oferecer música de qualidade para o público, que se integra a nossa Casa", ressaltou Romário. O evento é coordenado pelas Superintendências Administrativa e de Orçamento e pela Assistência de Comunicação Social. O prédio ficará iluminado até 6 de janeiro, Dia de Reis.



FERNANDO SILVA

PALÁCIO - Decoração segue até o Dia de Reis (6/01)



BRENO LAPROVITERA

JUVENTUDE - Orquestra Suzuki, formada por 20 adolescentes do Alto do Céu, dará o ritmo do evento entoando músicas de compositores famosos, como Mozart e Benny Wolkoff

Trânsito vai ser interditado

Devido ao evento, o trânsito em parte da Rua da Aurora será interditado, das 17h às 19h do próximo dia 20. Como no ano passado, a Companhia de Transporte e Trânsito do Recife (CTTU) orienta os motoristas que vierem pela Avenida Martins de Barros com destino a Olinda a pegar à direita, na Ponte Buarque de Macedo. Os que saírem da Ponte Velha, também em direção

a Olinda, deverão entrar à esquerda, na Rua do Riachuelo, ou seguir pela Av. Conde da Boa Vista.

Os motoristas que trafegarem da Rua do Hospício para a Rua da Aurora deverão fazer o retorno pela Rua da União. Já os que estiverem circulando pela Rua da Aurora durante a interrupção do trânsito na frente da Alepe poderão pegar a Conde da Boa Vista.

PROGRAMA

W. A. Mozart	Divertimento I - K 136 Allegro Andante Presto
Benny Wolkoff	Suíte Israel Allegro Andante Allegretto Moderato Lento Allegro Vivo
B. Wolkoff - H. Annes	Mandacaru
Benny Wolkoff	Chegança
Clóvis Pereira	Chegou, chegou (maracatu)
G. Peixe / C. Pereira	Mourão
Martinho Lutero	Na Manjedoura
Do "Cantus Diversi"	Adeste Fidelis
Melodia Francesa	Glória
Melodia Alemã	Pinheirinho de Natal
Melodia Inglesa	O Primeiro Natal
Folclore Brasileiro	Jornada de Queima da Lapinha
Folclore Brasileiro	Pout-Pourri de Jornadas de Pastoril
Franz Grüber	Noite Feliz

Ordens do Dia, para segunda-feira 20/11/2006

Centésima Décima Quarta Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 20 de novembro de 2006, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Votação em Primeiro Turno do Projeto de Lei Complementar nº 1437/2006
Autor: Poder Executivo
(Discussão Encerrada)

Dispõe sobre o pagamento dos benefícios e vantagens que indica, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal.

Quorum para Aprovação: **Maioria Absoluta = 25 Deputados**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2006.

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6829/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1409/2006, de autoria do Poder Executivo que modifica dispositivo da Lei Complementar nº 84, de 31 de março de 2006, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/11/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6830/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1426/2006, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do estado de Pernambuco - FUNAFIN, no valor de duzentos e dois milhões quinhentos e noventa e hum mil, setecentos e cinquenta reais, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/11/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6831/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1427/2006, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor de diversos Órgãos Estaduais, no valor de quarenta e cinco milhões, setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/11/2006

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1422/2006
Autor: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Poder Executivo

Autoriza a renovação dos contratos dos atuais Guardas Especiais Temporários, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.
DIÁRIO OFICIAL DE - 08/11/2006.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1423/2006
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 13.094, de 25 de setembro de 2006, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2007.

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa nº 01 da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Parecer Favorável da 2ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/10/2006.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1159/2005
Autor: Deputado Roberto Leandro

Institui o dia 6 de dezembro como o *Dia de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres no Estado de Pernambuco.*

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª e 13ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/11/2005.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1303/2006
Autor: Deputado Bruno Araújo

Declara de utilidade pública a Fundação Santa Luzia.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/5/2006.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1372/2006
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 11.622, de 29 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a mudança de categoria do Manejo das Reservas Ecológicas de Caetés e Dois Irmãos, e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/8/2006.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1406/2006
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de concessão de uso, em favor da Organização Social Núcleo Gestor do Porto Digital, do imóvel que menciona e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/9/2006.

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1194/2005
Autor: Deputado Pedro Eurico

Concede o Título de Cidadão de Pernambucano ao Dr. Francisco Sales de Albuquerque.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Quorum para aprovação: 2/3 dos membros desta Casa = 33 Deputados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2005

Discussão Única da Indicação nº 5817/2006
Autor: Dep. Raimundo Pimentel

Apelo ao Presidente da Celpe no sentido de determinar a colocação de lâmpadas nos postes da Rua Iracema – Alto da Boa Vista, município de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE – 15/11/2006

Discussão Única da Indicação nº 5818/2006
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo a Prefeita da Cidade de Olinda e a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos no sentido de proceder com o recapeamento asfáltico e sinalização da Avenida Antônio da Costa Azevedo, no bairro de Peixinhos, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE – 15/11/2006

Discussão Única da Indicação nº 5819/2006
Autor: Dep. Geraldo Coelho

Apelo ao Deputado Federal Paulo Rubem Santiago objetivando a inclusão no Orçamento Geral da União para 2007, os recursos necessários à duplicação da Ponte Presidente Eurico Gaspar Dutra, que liga às cidades de Petrolina/PE e Juazeiro/BA, fazendo a integração de todo Nordeste com o Sul e Centro Sul do País.

DIÁRIO OFICIAL DE – 15/11/2006

Discussão Única da Indicação nº 5820/2006
Autor: Dep. Roberto Liberato

Apelo ao Prefeito de Caruaru e à Secretária de Obras e Transporte de Caruaru no sentido de viabilizarem a construção do calçamento da Rua Ulisses Guimarães, no bairro do Salgado, município de Caruaru, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE – 15/11/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4250/2006
Autor: Dep. Nelson Pereira

Voto de Aplauso à nova Diretora da Cooperativa do Assentamento Margarida Alves – COPANAM, Aliança/PE, na pessoa da sua Presidente, Senhora Francisca Luiza Ferreira da Silva, cuja posse ocorreu em 27 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE – 15/11/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4251/2006
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Congratulações com o município de Condado pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação política, comemorado em 11 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE – 15/11/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4252/2006
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa a justificativa desta proposição relativa a passagem do nonagésimo quarto aniversário dos Cursos de Ciências Agrárias que deram origem à Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

DIÁRIO OFICIAL DE – 15/11/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4253/2006
Autor: Dep. Elias Lira

Voto de Aplauso à Faculdade Osman Lins – FACOL, pela realização da 4ª edição da ExpoFacol e do I Congresso sobre Integração Educacional nos países do Mercosul, no período de 9 a 11 de novembro, em Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE – 15/11/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4254/2006
Autor: Dep. Elias Lira

Voto de Aplauso ao Instituto Histórico e Geográfico de Vitória de Santo Antão, na passagem do quinquagésimo sexto aniversário de fundação, em 19 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE – 15/11/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4255/2006
Autor: Dep. Elias Lira

Voto de Aplauso ao *Jaboatão Jornal* na passagem do quinquagésimo sexto aniversário de fundação, em 26 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE – 15/11/2006

Décima Primeira Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 20 de novembro de 2006, às 18:40 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1434/2006
Autor: Poder Executivo

Revoga dispositivos da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995 que instituiu o Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2006.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1420/2006

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 10ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2006.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1421/2006
Autor: Poder Executivo

Modifica dispositivos da Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, e alteração, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 10ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2006.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1435/2006
Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a designação de Escrivãos da Polícia Civil Inativos para a realização de atividades cartorárias.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Poder Executivo.

Depende de Pareceres das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2006.

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2006.

Às onze horas e trinta minutos do dia 17 de outubro do ano de 2006, no recinto do Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado José Queiroz, o Deputado Betinho Gomes, o Deputado Mavíael Cavalcanti e a Deputada Teresa Leitão, membros titulares. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, fazendo a distribuição dos Projetos constantes da pauta que definiu os seguintes relatores: Projeto de Lei Ordinária nº 1.418/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente pôs em discussão os Projetos a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 999/2005, de autoria da Deputada Teresa Leitão; relator Deputado Mavíael Cavalcanti, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.320/2006, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, relator Deputado Betinho Gomes, aprovado por unanimidade; Emenda Substitutiva nº 01/2006, apresentada pelo Deputado Pedro Eurico, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.330/2006, de autoria do Ministério Público, relatora Deputada Teresa Leitão, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.361/2006; de autoria da Deputada Malba Lucena, relator Deputado Mavíael Cavalcanti; aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.372/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão; que foi retirado de pauta a pedido da relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 1.408/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.417/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão, aprovado por unanimidade. Em Extra-Pauta, foram distribuídos os seguintes projetos; Projeto de Lei Ordinária nº 1.420/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Betinho Gomes; Projeto de Lei Ordinária nº 1.421/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Betinho Gomes; Projeto de Lei Ordinária nº 1.422/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, marcando outra para o próximo dia 24 de outubro do corrente ano, às 11h30 (onze horas e trinta minutos). Do que, para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata, que vai por todos assinados sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Recife, 17 de outubro de 2006

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ
PRESIDENTE

MEMBROS TITULARES:
DEPUTADO BETINHO GOMES
DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
DEPUTADA TERESA LEITÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2006.

Às onze horas e trinta minutos do dia 24 de outubro do ano de 2006, no recinto do Plenarinho III, localizado no

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: **Presidente**, Deputado Romário Dias; **1º Vice-Presidente**, Deputado Ettore Labanca; **2º Vice-Presidente**, Deputado Raimundo Pimentel; **1º Secretário**, Deputado João Negromonte; **2º Secretário**, Deputado Guilherme Uchôa; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretária**, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral**, Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Cláudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial**, Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa**, Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem**, Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa**, Cláudia Lucena; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcideio Ramos; **Estagiários**: Gustavo Paes, Patrícia Alves e Paulo Marinho. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br



segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado José Queiroz, o Deputado Betinho Gomes, o Deputado Mavíael Cavalcanti e a Deputada Teresa Leitão, membros titulares. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, fazendo a distribuição dos Projetos constantes da pauta que definiu os seguintes relatores: Projeto de Lei Ordinária nº 1.424/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente pôs em discussão os Projetos a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 992/2005, de autoria do Deputado Pedro Eurico; relator Deputado Mavíael Cavalcanti, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.043/2005, de autoria do Deputado Roberto Liberato, relator Deputado Betinho Gomes, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.298/2006; de autoria do Deputado Elias Lira, relatora Deputada Teresa Leitão; aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.399/2006, de autoria do Ministério Público, relatora Deputada Teresa Leitão; aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.406/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 1.418/2006, de autoria do Poder Judiciário, relatora Deputada Teresa Leitão, que foi retirado de pauta, a pedido da relatora. Em Extra-Pauta, foram discutidos ainda os seguintes projetos; Projeto de Lei Ordinária nº 1.372/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.407/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, marcando outra para o próximo dia 31 de outubro do corrente ano, às 11h30 (onze horas e trinta minutos). Do que, para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata, que vai por todos assinados sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Recife, 24 de outubro de 2.006

**DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ
PRESIDENTE**

MEMBROS TITULARES:

**DEPUTADO BETINHO GOMES
DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
DEPUTADA TERESA LEITÃO**

Pronunciamentos

PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA ANA CAVALCANTI, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, NA REUNIÃO SOLENE DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

CENTENÁRIO DO 14 BIS

O desafio de voar foi vencido, no início do século passado, por um brasileiro: Alberto Santos Dumont, que, primeiramente, realizou experiências em Paris num balão livre, alugado. Depois, incansável, perseverante e confiante em que alcançaria seu objetivo, criou os balões dirigíveis. Finalmente, o 14 Bis alçou voo, sob a vista de espectadores admirados com a invenção do brasileiro.

O 14 Bis foi um feito histórico, revelando ao mundo o Pai da Aviação, em 26 de outubro de 1906. O acontecimento motivou o deputado Soldado Moisés (PSB) a requerer esta reunião solene em homenagem ao inventor brasileiro.

Santos Dumont, mineiro de Palmira, recebeu meio milhão de dólares do pai, cafeicultor em São Paulo, chegando a Paris com sólida situação financeira. Ele investiu dinheiro nas pesquisas e nos estudos que culminaram com o sucesso do 14 Bis e o reconhecimento do seu pioneirismo na aviação. Santos Dumont mantinha relacionamento com cientistas de muitos países, entre os quais Thomas Edison, inventor da lâmpada incandescente, que o parabenizou por haver contornado a Torres Eiffel com um dirigível.

Um fato deve ser registrado, nesse momento em que se assinala o centenário do 14 Bis: norte-americanos e brasileiros programaram um voo do *Demoiselle*, de Santos Dumont, e do *Flyer* (pronuncia-se flaiier), dos irmãos Wright, em Ohio (pronuncia-se Orraio), nos Estados Unidos. Isso deixa de lado a disputa ou polêmica em torno de quem inventou a máquina mais pesada que o ar, se os irmãos Wright ou o mineiro Santos Dumont.

O fato inegável é que a extraordinária façanha de Dumont na capital francesa está devidamente documentada com filmes e fotografias e foi testemunhada por centenas de pessoas no Campo Bagatelle.

A Assembléia Legislativa de Pernambuco, ao realizar esta reunião solene para homenagear o centenário do 14 Bis, expressa sua admiração pelo gênio brasileiro que deixou São Paulo e partiu para ousadas experiências na Europa, dando grande contribuição para a humanidade conquistar o espaço e transformar a aviação no segmento tão importante que é hoje, ligando nações e continentes. Muito obrigada.

DISCURSO DO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA, EM REUNIÃO do dia 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

SENHOR PRESIDENTE
SENHORAS DEPUTADAS
SENHORES DEPUTADOS
MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES

O Pólo de Confeção do Agreste Pernambucano, que compreende os municípios de Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe, tem dado à população uma extraordinária contribuição na geração de emprego e renda, pois é esse segmento produtivo é atualmente a principal economia da região.

Recentemente, Santa Cruz do Capibaribe inaugurou o maior parque de feiras do Brasil, denominado Moda Center Santa Cruz, que vem somar aos já existentes em Caruaru e Toritama, visando, assim, oferecer tanto ao produtor, quanto ao consumidor, melhores condições comerciais.

Já se percebe claramente a carência de uma infra-estrutura capaz de atender ao Moda Center, principalmente na questão de via de acesso, pois a BR-104 e PE-160 devem, urgentemente, serem duplicadas. Quanto à PE-160, urge uma manutenção mais adequada. O DER procedeu com a operação tapa-buracos, mas se esqueceu da também indispensável sinalização.

Essas duas vias de acesso vêm sendo palco de vários acidentes automobilísticos, inclusive com vítimas fatais, além da depreciação dos veículos que por ali trafegam.

Por isso, desta honrada Tribuna, apelo às autoridades competentes para que adotem medidas urgentes, no sentido de atenderem as necessidades para melhor fluidez do tráfego nessas duas vias que dão acesso a Toritama e Santa Cruz do Capibaribe.

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS NA REUNIÃO SOLENE REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados,
Senhores Presentes.

Há exatos 100 anos, um Brasileiro escreveu seu nome na história ao conseguir a façanha de levantar um objeto mais pesado que o ar, fato até então impossível. O voo do 14 Bis, no campo de Bagatelle, na França, se manteve por uma distância de 60 metros, numa altura de três metros. O que parece pouco, se compararmos com a aeronáutica de hoje, mas que foi o primeiro passo de uma grande caminhada.

Inteligência, perseverança e generosidade são algumas das qualidades de Alberto Santos Dumont. Todos os prêmios que recebia eram repartidos entre os operários que trabalhavam em seus inventos e os pobres. Ele trabalhou muito para realizar suas invenções e, sempre que criava alguma coisa, divulgava para que outros cientistas pudessem conhecer e estudar, o que contribuía para o aprendizado.

A partir de então, Santos-Dumont recebeu diversas homenagens por toda a Europa, nos Estados Unidos e na América Latina, em especial no Brasil, onde foi recebido com festas e euforia. Seus projetos foram aperfeiçoados por outros aviadores e projetistas, já que ele não os patenteava e não desejava ficar rico com as suas invenções, mas somente dar à Humanidade os meios de facilitar o transporte e as comunicações.

Além do avião, Santos Dumont também criou o relógio de pulso. Enquanto pilotava seus dirigíveis, Dumont não tinha como acompanhar os segundos e minutos em que permanecia no ar, com o relógio de bolso. O aviador sugeriu então ao amigo relojoeiro Cartier para que adaptasse alças ao objeto. O modelo foi batizado com seu nome e existe até hoje.

A Força Aérea Brasileira tem muito do que se orgulhar, ao seguir o exemplo de seu patrono, ao atingir vãos cada vez mais altos. A Missão Centenária é um exemplo, levando um brasileiro para o Espaço. Sem deixar de citar os relevantes serviços ao País, especialmente em áreas carentes, como as populações rurais e indígenas.

Além da Força Aérea Brasileira, a Comunidade Científica nacional também reverenciou o Pai da Aviação, através da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, ocorrida em outubro, em todo o País. Por tudo isso, 2006 foi um ano de reverências e homenagens ao Pai da Aviação e a Casa de Joaquim Nabuco não poderia deixar de homenagear um dos brasileiros que mais orgulham o nosso País. Muito obrigado!

PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA TERESA LEITÃO NA REUNIÃO DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2006.

Brasil terá Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Senhor Presidente,
Senhores deputados,
Senhoras deputadas,
Prezados ouvintes,

O projeto de Lei de Conversão (PLC) 37/2006, conhecido como Lei da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, foi sancionado pelo Presidente da República, no dia 07 de agosto, às 12h, no Palácio do Planalto. O Presidente através da referida Lei faz uma homenagem a Maria da Penha, caso simbólico de violência doméstica, no Brasil, dando seu nome à lei sancionada. Ela altera o Código Penal e possibilita que agressores sejam presos em flagrante ou tenham sua prisão preventiva decretada. Acabam as penas pecuniárias em que os agressores eram condenados ao pagamento de multas ou cesta básicas. A pena de detenção dos crimes de violência doméstica triplicou passou de seis meses a um ano para três meses a três anos. O Brasil passa a ser o 18º país da América Latina a contar com uma lei específica para os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O Governo Federal enviou o projeto de lei ao Congresso Nacional no dia 25 de novembro de 2004, através da ministra Nilcéia Freire, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM). Foi elaborado por um Grupo de Trabalho Interministerial, composto de 08 ministérios, baseado em anteprojeto de um consórcio de organizações não-governamentais. O Legislativo apresentou substitutivo com

alterações endossadas pelo governo, após amplo processo de audiências públicas (14) em Assembléias Legislativas das cinco regiões do país. Teve aprovação unânime em todas as instâncias da Câmara dos Deputados e Senado Federal.

A nova legislação prevê algumas medidas inéditas de proteção para a mulher que está em situação de violência e corre risco de vida. As medidas, que variam conforme cada caso, devem ser determinadas pelo juiz em até 48 horas e vão desde a saída do agressor do domicílio e a proibição de sua aproximação física junto à mulher agredida e filhos, até o direito da mulher reaver seus bens e cancelar procurações conferidas ao agressor.

A lei também estabelece medidas de assistência social como a inclusão da mulher em situação de risco no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

Até agora, os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher eram considerados “menor potencial ofensivo” e julgado nos Juizados Especiais Criminais, junto com causas como briga de vizinho ou de rua, acidentes de trânsito, dentre outra. A nova lei determina que esses crimes sejam julgados nos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a serem criados pelos Tribunais de Justiça dos estados e do Distrito Federal. Depois da publicação dessa lei, os Juizados Especiais Criminais têm 45 dias para encaminhar os casos de violência doméstica às Varas Criminais, que julgarão esses crimes até a instituição dos novos juizados.

Outra inovação é que a lei tipifica a violência doméstica e familiar contra a mulher como uma das formas de violação dos direitos humanos, além de caracterizar a violência psicológica como forma de violência.

A partir de agora, as investigações passam a ser mais detalhadas, com depoimento não só da vítima e do agressor, mas também das testemunhas.

Em todos os países, os índices de violência doméstica familiar contra a mulher estão sujeitos a uma significativa subnotificação. O medo e a vergonha fazem com que a maioria das mulheres que sofrem violência em casa, não registrem denúncia. O próprio fato dos crimes acontecerem no âmbito doméstico, privado, já lhes confere invisibilidade. Apesar disso, no Brasil, estima-se a ocorrência de mais de 2 milhões de casos de violência doméstica e familiar, anualmente, com base em pesquisa da Fundação Perseu Abramo, realizada em 2001.

Somente durante o ano de 2005, e considerando apenas as capitais brasileiras, houve cerca de 55 mil registros de ocorrências nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMS) de todo o país. O índice salta para 160.824 se consideradas as DEAMS das demais cidades. Estes dados, todavia, tornam-se ainda mais significativos por corresponderem a apenas 27% das DEAMS existentes. São informações preliminares do levantamento – ainda em curso – que a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) vem fazendo Junto às Delegacias Especializadas.

Maria da Penha é um dos casos simbólico de violência doméstica e familiar contra a mulher. Em 1983, por duas vezes, seu marido tentou assassiná-la. Na primeira vez por arma de fogo e na segunda por electrocução e afogamento. As tentativas de homicídio resultaram em lesões irreversíveis à sua saúde, como paraplegia e outras seqüelas. A época do crime Maria da Penha tinha 38 anos e três filhas. A caçula com 1 ano, e as outras duas com 4 e 6 anos.

A investigação policial iniciou-se em 06 de junho de 1983, tendo sido apresentada a denúncia do Ministério Público Estadual, somente em 28 de setembro de 1984. A tramitação processual levou oito anos para proferir sentença em 1º grau: condenação a oito anos de reclusão. O acusado usou todos os recursos jurídicos para protelação do cumprimento da pena. A indignação dos movimentos de mulheres levou o caso à Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da OEA, com base na Convenção Americana de Direitos Humanos e na Convenção Interamericana para Preveni, Punir e Erradicar a Violência Contra à Mulher (Convenção de Belém do Pará), ambas ratificadas pelo Governo brasileiro. O réu foi preso somente em 28 de outubro de 2002 e terminou por cumprir apenas 2 anos de reclusão. A OEA acatou, pela primeira vez, a denúncia de um crime de violência doméstica. Sentido na sua própria vida a ineficácia do Poder Judicial e a falta de políticas públicas adequadas para a prevenção da violência contra as mulheres, Penha tornou-se integrante dos movimentos sociais que lutam contra a violência e a impunidade. Decidiu compartilhar a sua experiência, escrevendo o livro “Sobrevivi... posso contar”, publicado em 1994, com apoio do Conselho Cearense dos Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Ceará. Foi ativa impulsionadora do Observatório de Judiciário do Ceará e integrante da Diretoria Executiva e Coordenadora de Estudos, Pesquisas e Publicações da APAVV (Associação de Parentes e Amigas de Vítimas de Violência), além de se envolver em diversas outras atividades de militância em direitos humanos às quais se dedica cotidianamente.

O que muda na nova lei: antes, não existia lei específica sobre a violência doméstica contra a mulher; hoje, a nova lei define e tipifica a violência doméstica e familiar contra a mulher; antes, não se estabeleciam as formas de violência; hoje, as formas podem ser física, psicologia, sexual, patrimonial e moral; anteriormente, não se tratava as relações de pessoas do mesmo sexo; atualmente, determina a violência contra a mulher independente de sua orientação sexual; antes, aplicava-se a lei dos juizados especiais que tratam de crime de menor potencial ofensivo; hoje, a competência para julgar os crimes de violência doméstica é dos Juizados Especiais Criminais; Antes, poderia ser aplicado penas pecuniárias como entrega de cestas básicas e multa; hoje, essa aplicação de pena está proibida; antes, os juizados especiais criminais tratavam somente do crime, mas para a mulher vítima de violência doméstica resolver as questões de família; hoje, a lei proporciona a criação de Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher com competência cível e criminal para abranger todas as questões; antes, a autoridade policial efetua um resumo dos fatos através do Termo Circunstanciado de Ocorrência – TCO; Hoje, prevê um capítulo específico para o atendimento pela autoridade policial para os casos de violência doméstica contra a mulher; antes, a mulher pode desistir da denúncia na delegacia; hoje, essa renúncia se dá somente perante a presença do juiz; A mulher que muitas vezes entrega a intimação para o agressor comparecer em audiência; hoje, é

vedada a entrega da intimação pela mulher ao agressor; antes, a lei atual não utiliza a prisão em flagrante do agressor; hoje, a possibilidade de ocorrência da prisão em flagrante; antigamente, não havia previsão a prisão preventiva para os crimes de violência doméstica; atualmente, a Lei Maria da Penha altera o Código de Processo Penal para possibilitar ao juiz a Decretação da prisão preventiva quando houver riscos à integridade física ou psicológica da mulher; antes; a mulher vítima de violência doméstica geralmente não é informada quanto ao andamento dos atos processuais; pela nova lei a mulher vítima deste tipo de violência será notificada dos atos processuais, especialmente quanto ao ingresso e saída do agressor; a mulher vítima de violência doméstica, em geral, vai desacompanhada de advogado ou defensor público nas audiências, há uma exigência hoje de acompanhamento de advogado ou defensor em todos os atos processuais; a nova lei altera o artigo 61 do Código Penal considerando como agravante a violência doméstica para os crimes de violência doméstica; hoje, a pena para o crime de violência doméstica é de 06 meses a 1 ano; hoje, a pena do crime de violência doméstica passará a ser de 03 meses a 03 anos; a violência doméstica contra a mulher portadora de deficiência não aumenta a pena; hoje, se a violência doméstica for cometida contra a mulher portadora de deficiência, a pena será aumentada em 1/3; antigamente, não previa a lei o comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; hoje, há uma alteração da lei de execuções penais para permitir que o juiz determine o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.

PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA TERESA LEITÃO NA REUNIÃO DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

Pernambuco Precisa Implementar o Conselho Estadual de Economia Solidária

Senhores deputados, senhoras deputadas, neste dia quero ressaltar minha alegria e satisfação com mais um avanço no fortalecimento e incentivo à Economia Popular e Solidária no Brasil. O Conselho Nacional de Economia Solidária definiu, ontem, seus membros participantes e já começa a funcionar amanhã, quinta-feira, 9 de novembro de 2006.

O funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária tem o desafio de avançar em questões como legislação e financiamento para consolidar a economia solidária como alternativa de desenvolvimento.

Democrático e participativo, o conselho será composto por 19 entidades do governo federal, 20 representantes de empreendimentos de economia solidária e 17 organizações da sociedade civil.

No Brasil, a prática de empreendimentos de Economia Solidária é realizada há mais de 30 anos, mas o movimento está organizado há pouco tempo. Por isso, ainda há muito a ser feito, como por exemplo, a criação de leis estaduais que tragam segurança jurídica para que esses empreendimentos possam se desenvolver, participar de concorrências públicas e ter acesso a financiamento.

Infelizmente, no Brasil, a legislação, principalmente a do Banco Central, não favorece recursos voltados para as ações associativas, para as cooperativas e isso precisa mudar. O BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, que agora no Governo Lula avançou em muitas políticas públicas, precisa também olhar com bons olhos a Economia Solidária, ampliando as linhas de financiamento e aporte de recursos para este tipo de empreendimento.

Pernambuco de tantas lutas e conquistas é um dos poucos estados que detêm uma legislação de Economia Solidária. Foi o segundo Estado da Federação a aprová-la. A lei 21.823 de 6 de junho de 2005, de nossa autoria, é um marco neste sentido. Esta lei foi fruto de um processo de discussão entre esta Casa e diversas entidades que discutem e praticam a Economia Solidária.

Sancionada pelo Governador do Estado, institui a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Pernambuco e tem por diretriz a promoção da Economia Popular Solidária e o desenvolvimento de grupos organizados autogestionários de atividades econômicas, de forma a integrá-los no mercado e a tornar suas atividades auto-sustentáveis, por meio de programas, projetos, parcerias com a iniciativa privada, convênios e outras formas admitidas em lei.

Esta avançada legislação tem em seu artigo 8 o seguinte texto: O Poder Executivo, segundo o interesse público e análise de oportunidade enviará à Assembléia Legislativa projeto de lei de criação de conselho multipartite e instituição de fundo financeiro.

Senhores deputados, senhoras deputadas, quero agora me ater a este artigo da Lei 12.823 de 6 de junho de 2005. Para a plena aplicação da lei, é de extrema importância que o Governo Estadual envie para esta Casa um projeto de lei propondo a criação do Conselho Estadual da Economia Solidária. Sabemos que este governo não tem afinidade com a criação de conselhos, visto que o Conselho dos Direitos da Mulher foi aprovado por esta Casa, mas sequer foi enviado um projeto de lei para sua regulamentação e efetiva atuação.

Depende também da regulamentação da lei 12.823, a lei da Economia Solidária, a criação de um Fundo para incentivá-la, ou como diz a lei, promover o fomento da Economia Solidária. Este fundo é importante visto que todos os fundos constituições destinados a investimentos, que hoje emprestam dinheiro para os empreendimentos no Brasil, são destinados a negócios e empresas que geram grandes lucros. O que acontece é que quando se fala em empreendedorismo há uma série de condições para que grupos e associações tenham acesso a recursos que não faz parte da ótica do desenvolvimento local sustentado e solidário.

Esta será, portanto, mais uma herança de questões não resolvidas que este governo deixa para o seu sucessor. Esperamos que o próximo governador, em sintonia com o governo federal, possa “tirar a lei do papel” e propiciar o fomento à economia popular e solidária.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

MESA DIRETORA:

DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	-	PRESIDENTE
DEPUTADO ETTORE LABANCA	-	1º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	-	2º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE	-	1º SECRETÁRIO
DEPUTADO GUILHERME UCHÔA	-	2º SECRETÁRIO
DEPUTADO SÉRGIO LEITE	-	3º SECRETÁRIO
DEPUTADA CARLA LAPA	-	4º SECRETÁRIA